RESOLUÇÃO Nº. 157, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ALTERA O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº. 104/2017 E REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º. O parágrafo 4º do artigo 5º da resolução nº. 104/2017 de 22 de agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 4º - A quantidade máxima de diárias de viagem a ser concedida aos agentes politicos (vereadores) e servidores da Câmara Municipal de Delta, durante cada mês, será de até 4 (quatro) diárias por mês para cada vereador e/ou servidor.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delta – MG, 14 de maio de 2026.

CHARLES CRISLAN ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE

IZABEL DE SOUZA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

WESLEY GUSTAVO TOZARIM
SECRETÁRIO